

Foi revogada pela Lei n.º
1.850, de 16/05/94.



PRI

AS

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

LEI N.º 1.657

Dá Denominação à Via Pública.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua "Dr. Girson Luis de Moura", a via pública intitulada "Ituiutaba", nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
30 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária